

**BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A**  
**REGULAMENTO DA AÇÃO ESPECIAL "EU USO PIX"**

**1 – AÇÃO ESPECIAL "EU USO PIX"**

1.1. A presente ação "Eu Uso PIX" ("Ação") é realizada pelo Banco Mercantil do Brasil S/A, instituição financeira inscrita no CNPJ/ME sob o nº 17.184.037/0001-10, com sede na Rua Rio de Janeiro, nº 654, 13º andar, Centro, em Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 30.160-912 ("Mercantil" ou "Banco").

1.2. Podem participar desta Ação todos os clientes pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, inscritos no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/ME), residentes e domiciliados no Brasil, que, ao longo do período da Ação e após o aceite do presente Regulamento, atendam os seguintes requisitos:

- (i) sejam ou venham a ser titulares de uma conta corrente Mercantil;
- (ii) tenham instalado em seu *smartphone* ou *tablet* o aplicativo do Banco;
- (iii) tenham realizado ou venham a realizar o registro das chaves PIX dos tipos CPF e celular no Mercantil, conforme disponibilização da confirmação do registro pelo sistema do Banco Central do Brasil;
- (iv) realizem, por meio de PIX, transferências para outra titularidade e recebam, por meio de PIX, transferências de outra titularidade, que juntas totalizem um volume mensal de no mínimo R\$ 500,00 (quinhentos reais), considerando recebimentos, pagamentos e transferências;
- (v) mantenham ambas as chaves corretamente vinculadas ao Mercantil durante todo o período da Ação;
- (vi) estejam adimplentes e em dia com todas as obrigações junto ao Banco; e
- (vii) cumpram as regras deste Regulamento, no período compreendido desta Ação.

1.3. Não serão consideradas válidas as chaves eventualmente não autorizadas ou transações não processadas devido a atrasos ou problemas de conexão ocasionados por caso fortuito, força maior ou ações de terceiros.

1.4. Não serão válidas, para fins desta Ação, transações realizadas para o mesmo CPF/ME, transações devolvidas, bem como transações realizadas por meio de agendamento, uma vez que a plataforma PIX no Mercantil não permite este tipo de transação.

1.5. Não podem participar da Promoção:

- (i) clientes que estejam inadimplentes com suas obrigações junto ao Banco, deixando de cumprir com o pagamento de mensalidades ou quaisquer outros valores devidos em função de produtos ou serviços prestados pelo Banco, tais como, mas não se limitando a: operações de empréstimo e crédito pessoal, limite especial de conta corrente, seguros, pacotes de serviços de conta corrente, faturas de cartão de crédito, entre outros.

1.6. As pessoas impedidas de participar da presente Ação, quando identificadas, serão desclassificadas automaticamente.

1.7. Os participantes serão excluídos e desclassificados automaticamente da Ação, a qualquer momento, em caso de indício, tentativa ou fraude comprovada, não preenchimento dos requisitos e das disposições previstas neste

Regulamento e/ou em decorrência de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com essas regras, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

1.8. Durante o período de participação, os clientes do Banco poderão ser impactados com a divulgação da Ação no próprio aplicativo Mercantil, por e-mail, em redes sociais ou qualquer outro meio de comunicação oficial do Mercantil e, caso tenham interesse em participar, poderão declarar o aceite dos termos do presente Regulamento. Caso o interessado não seja impactado com a divulgação da Ação diretamente pelo Banco, poderá acessar o site da instituição ([mercantildobrasil.com.br](http://mercantildobrasil.com.br)) para ter acesso ao regulamento ou entrar em contato pelo telefone do Alô, Mercantil (SAC 0800 70 70 398) para inscrição na Promoção. Não será possível solicitar a participação via e-mail ou chat no aplicativo.

## **2 – PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO**

2.1. A partir de 00:00 hora do dia 16 de novembro de 2020 até as 23:59 horas do dia 16 de fevereiro de 2021, de acordo com o horário oficial de Brasília.

## **3 – BRINDES**

3.1. Nesta Ação será disponibilizado o seguinte brinde exclusivo, sem qualquer limitação de estoque (“Brinde”): Mascote em borracha ou pelúcia de um cachorro da raça *beagle*, com tamanho de até 20 (vinte) centímetros de altura.

3.2. O prêmio será enviado ao endereço do participante em até 90 (noventa) dias após o encerramento do mês de apuração. Caso o endereço do participante esteja incorreto, não esteja ativo, não haja ninguém para receber o Brinde ou por qualquer outra razão o terceirizado logístico não consiga fazer a entrega, o Brinde será enviado para a agência de vínculo da conta corrente premiada e o participante ficará responsável pela retirada.

3.3. O cliente Mercantil participante premiado com o Brinde deverá verificar a integridade do mesmo no ato do recebimento, não cabendo qualquer reclamação posterior.

3.4. Cada participante poderá ser contemplado uma única vez, já que cada CPF terá direito ao recebimento de um único Brinde, independentemente do número de contas, chaves e/ou transações realizadas, sendo expressamente vedado que um mesmo participante seja contemplado mais de uma vez.

3.5. Os Brindes serão entregues livres e desembaraçados de qualquer ônus aos participantes premiados.

3.6. Os Brindes não poderão ser trocados ou convertidos em dinheiro.

3.7. A responsabilidade do Mercantil perante os clientes participantes cessa integralmente com a entrega dos Brindes.

## **4 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1. A participação na Ação é voluntária, dá-se automaticamente no ato do cadastro das duas chaves PIX celular e CPF no aplicativo do Banco e implicará a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento, não tendo validade as participações que não preencherem as condições básicas da Ação previstas no Regulamento.

4.1.1. Na eventualidade de o cliente estar apto a participar da promoção, atender todos os requisitos do Regulamento e por qualquer motivo não desejar participar da Ação para receber o Brinde, o cliente deverá se manifestar expressamente neste sentido por meio dos canais de atendimento do Banco a fim de ser excluído da Ação.

4.2. Ao participar desta Ação, nos termos deste Regulamento, os clientes estarão automaticamente:

4.2.1. Autorizando, reconhecendo e aceitando que os dados pessoais e demais informações que porventura lhe sejam solicitados poderão ser armazenados e utilizados pelo Mercantil e demais empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico, para os fins necessários à adequada realização, divulgação e conclusão desta Ação, bem como para futuros contatos com fins comerciais e de marketing.

4.2.2. Reconhecendo e aceitando expressamente que o Mercantil não é responsável, nem poderá ser responsabilizado, por qualquer dano e/ou prejuízo oriundo da participação nesta Ação e/ou da eventual aceitação do Brinde.

4.2.3. Reconhecendo e aceitando expressamente que o Mercantil não se responsabilizará por erros de digitação e fornecimento errôneo dos dados, bem como por problemas, falhas ou funcionamento técnico por parte do participante, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores do participante, equipamentos de computadores, celulares, *tablets*, hardware ou software do participante, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões nos sistemas do participante para o correto processamento de inscrições, incluindo, mas não se limitando, a transmissão imprecisa de cadastros, em razão de problemas técnicos, congestionamento na Internet, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers), passíveis de dificultar ou impedir a participação em tempo hábil nesta Ação.

4.3. Ao efetuar o resgate do Brinde, nos termos deste Regulamento, o participante estará automaticamente autorizando o Mercantil ao uso, de modo gratuito, definitivo e irrevogável, do seu nome, imagem e som de voz, em filmes publicitários e institucionais veiculados em mídia eletrônica, digital, internet, fotos, cartazes, anúncios em jornais e revistas e em qualquer outra forma de mídia impressa, para divulgação da Ação no território nacional pelo período de até 1 (um) ano após a data final da Ação.

4.4. Os dados e informações coletados estarão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas, em observância a legislação em vigor.

4.5. Não poderão participar da Ação pessoas físicas menores ou que por qualquer motivo não estejam em exercício pleno de sua capacidade civil, nos termos da legislação brasileira.

4.6. Na hipótese da ocorrência de verificação e/ou comprovação de fraude e/ou tentativa de burlar as disposições do presente Regulamento e suas regras, o participante perderá o direito ao Brinde, sem prejuízo de ser responsabilizado civil e criminalmente, conforme previsto em lei.

4.7. Todas as dúvidas e/ou questões relativas à Ação serão solucionadas pelo telefone do Alô, Mercantil (SAC 0800 70 70 398), com atendimento 24 horas em todos os dias da semana, considerando as melhores práticas e as normas de proteção ao consumidor em vigor.

4.8. O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou a Ação suspensa ou cancelada, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro fator ou motivo imprevisto que esteja fora do controle do Mercantil e que comprometa a Ação de forma a impedir ou modificar substancialmente a condução desta como originalmente planejada.

4.9. A Ação independe de qualquer modalidade de sorteio, vale-brinde, concurso ou operação assemelhada, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia estabelecida no artigo 1º da Lei Federal nº 5.768, de 1971.

4.10. A participação nesta Ação implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

4.11. Fica, desde já, eleito o foro de domicílio do participante para solução de quaisquer questões referentes à presente Ação.

BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A